

Regulamento da Campanha “Aniversário Clube Órigo”

Esta é uma Campanha realizada pela EBES SISTEMAS DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Conceição, 233 - Sala 404, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.194.903/0001-30, devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada “Órigo”, consorciada líder e gestora administrativa e financeira das cooperativas, conforme atos societários e contratos de prestação de serviços, respectivamente.

A Órigo, na melhor forma de direito, estabelece pelo presente instrumento o Regulamento da Campanha “Aniversário Clube Órigo” (“Regulamento”), que se regerá de acordo com as disposições abaixo.

1. Objetivo

1.1. O objetivo da Campanha é incentivar os Clientes Órigo a indicarem potenciais clientes para se juntarem à jornada de economia e sustentabilidade proposta pela Órigo. Como recompensa, o(s) Participante(s) poderá(ão) receber os seguintes prêmios:

- a. O 1º colocado receberá 1 (um) voucher eletrônico no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que poderá ser utilizado no link <https://www.casasbahia.com.br/>;
- b. Do 2º ao 5º colocado – receberão 1 (um) voucher no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) que poderá ser utilizado no link <https://www.casasbahia.com.br/>;
- c. Do 6º ao 10º colocado – receberão 300 (trezentos) pontos no Clube Órigo; e
- d. Do 11º ao 20º colocado – receberão 150 (cento e cinquenta) pontos no Clube Órigo.

1.2. Para garantir a elegibilidade ao prêmio, é imprescindível que todas as condições previstas neste Regulamento sejam integralmente respeitadas pelo(s) Participante(s).

1.3. Regra Padrão do Clube Órigo. Conforme o regulamento do Clube Órigo – O Clube de Benefícios da Órigo Energia, para cada indicação que resulte na formalização da adesão a um dos planos disponíveis da Órigo, o Participante receberá até 1.000 (mil) pontos. Esses pontos serão disponibilizados na Plataforma do Cliente. Ou seja, cada real do valor do plano do cliente indicado

equivale a 1 ponto no Clube Órigo.

2. Participantes

2.1. A Campanha “**Aniversário Clube Órigo**” é válida somente para o(s) Participante(s) que cumprirem os seguintes requisitos:

- a) Ser Pessoa Física (PF) ou Pessoa Jurídica (PJ);
- b) Estar adimplente com a Órigo;
- c) A Unidade Consumidora deve estar localizada em um Estado atendido pela Órigo, com exceção do Distrito Federal, que não participa desta campanha; e
- d) Ter no mínimo 4 (quatro) indicações cadastradas e finalizadas até o prazo indicado no item 3.2.2. desta Campanha.

2.1.1. Os Participantes deverão ser PJ, devidamente registradas nos órgãos competentes, ou PF, maiores de 18 (dezoito) anos; em ambos os casos, devem ser responsáveis pelo(s) contrato(s) ativo(s) junto à Órigo, sob pena de ser desclassificado e, conseqüentemente, cancelamento de sua participação.

3. Período de Duração

3.1. A Campanha terá início em **1 de abril de 2024 e término em 30 de abril de 2024.**

3.2.1. Só serão válidas as indicações cadastradas no período indicado na cláusula 3.2., acima.

3.2.2 Das indicações cadastradas, só serão consideradas válidas para fins de apuração aquelas que formalizarem a adesão, mediante a assinatura do contrato, a um dos planos da Órigo **até 10 de maio de 2024.**

3.2.3. A Órigo, a seu único e exclusivo critério, a qualquer momento e sem qualquer aviso, poderá alterar, modificar ou extinguir esta Campanha.

3.2.4. A apuração ocorrerá por CPF e/ou CNPJ, independentemente do número de contratos ativos. Caso o Participante tenha mais de 1 (um) contrato ativo, será considerado para apuração, o contrato mais antigo.

4. Como participar:

4.1. O(s) Participante(s) deverão realizar as indicações através dos canais oficiais da Órigo, que incluem o Portal do Cliente, aplicativo ou WhatsApp.

4.2. Elegibilidade. O(s) Participante(s) deverão cumprir os critérios de elegibilidade estabelecidos na cláusula 2.1 deste Regulamento.

4.3. O resultado e premiação desta Campanha serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após o seu encerramento.

4.4. As condições comerciais desta Campanha são pessoais e intransferíveis.

5. Dos Critérios de Desempate:

5.1. Serão considerados os seguintes critérios para definição de um empate entre o(s) Participante(s):

- i. **Ter no mínimo de 4 (quatro) indicações cadastradas e finalizadas, considerando a vigência da campanha:** O participante que alcançar ou exceder o mínimo de 4 (quatro) indicações devidamente cadastradas e finalizadas durante a vigência da campanha será considerado prioritário.
- ii. **Obter maior quantidade de indicações cadastradas e finalizadas através do Portal do Cliente da Órigo, disponível em <https://portal.origoenergia.com.br>:** Caso o empate persista após a aplicação do critério anterior, a classificação será determinada com base na quantidade superior de indicações cadastradas e finalizadas por meio do portal do cliente da Órigo.
- iii. **Obter a maior quantidade de indicações de Pessoas Jurídicas cadastradas e finalizadas:** Se o empate persistir mesmo após a aplicação dos critérios anteriores, a classificação será estabelecida pelo Participante que obtiver a maior quantidade de indicações provenientes de Pessoas Jurídicas devidamente cadastradas e finalizadas.

5.2. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios acima, a decisão final será tomada de acordo com critérios a serem determinados pela comissão organizadora desta

Campanha, visando garantir a justiça e imparcialidade na resolução do empate.

5.3. Caso não se identifique um mínimo de 20 (vinte) ganhadores que atinjam pelo menos 4 (quatro) indicações durante a vigência desta Campanha, o reconhecimento será estendido para aqueles que alcançarem 3 (três), 2 (dois) ou menos indicações, em ordem decrescente, até completar os 20 (vinte) premiados. Esta medida assegura que o esforço de todos os participantes seja devidamente valorizado e reconhecido.

6. Premiação

6.1. O(s) Participante(s) serão premiados da seguinte forma:

1º colocado receberá 1 (um) voucher eletrônico no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que poderá ser utilizado no link <https://www.casasbahia.com.br/>;

2º ao 5º colocado – receberão 1 (um) voucher no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) que poderá ser utilizado no link <https://www.casasbahia.com.br/>;

6º ao 10º colocado – receberão 300 (trezentos) pontos no Clube Órigo; e

11º ao 20º colocado – receberão 150 (cento e cinquenta) pontos no Clube Órigo.

6.2. O(s) Participante(s) classificados entre a 1ª e 5ª colocação deverão efetuar o resgate do voucher eletrônico na loja parceira da Órigo, disponível no site: <https://www.casasbahia.com.br/>.

6.3. O(s) Participante(s) classificados entre a 6ª e 10ª colocação deverão realizar o resgate dos pontos do Clube Órigo no Portal do Cliente, acessível pelo site: <https://portal.origoenergia.com.br>.

6.4. O(s) Participante(s) classificados entre a 11ª e 20ª colocação deverão realizar o resgate dos pontos do Clube Órigo no Portal do Cliente, acessível pelo site: <https://portal.origoenergia.com.br>.

6.5. Divulgação e Forma de Entrega do Prêmio. A divulgação da classificação do(s) Participante(s) desta Campanha ocorrerá por meio de e-mail *marketing* cadastrado no sistema da Órigo e/ou em materiais de apoio aos canais de venda. A entrega do prêmio será feita via e-mail

cadastrado na Órigo e/ou no Portal do Cliente, em até 30 (trinta) dias após o encerramento desta Campanha.

6.6. Perda do Prêmio. O Participante perderá o direito ao prêmio nas seguintes circunstâncias:

(i) em caso de reprovação na análise de crédito; e/ou (ii) decidir rescindir o(s) seu(s) contrato(s) com a Órigo, durante ou após a vigência desta Campanha, perderá os valores e pontos que ainda não tenham sido concedidos.

6.7. Limite do Prêmio. O limite será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o primeiro lugar, de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o segundo ao quinto lugar, 300 (trezentos) pontos do sexto ao décimo lugar e de 150 (cento e cinquenta) pontos do décimo primeiro ao vigésimo lugar.

7. Divulgação da Campanha e Resultado

7.1. A divulgação desta Campanha ocorrerá por meio de e-mail *marketing* e materiais de apoio aos canais de comunicação da Órigo.

7.2. Eventuais alterações, prorrogações, comunicados e/ou outros que sejam relacionados à Campanha serão disponibilizados aos interessados através dos canais de divulgação da Órigo, bem como no site www.origoenergia.com.br.

7.3. O(s) Participante(s) desta Campanha “**Aniversário Clube Órigo**” concedem autorização à Órigo para que possa utilizar seus dados pessoais, como o seu nome, imagem e som de voz, em materiais promocionais, publicitários, informativos e quaisquer outras formas de divulgação, visando a publicação dos resultados da referida Campanha.

7.4. Esta autorização é concedida por prazo indeterminado, podendo ser revogada, a qualquer momento, mediante solicitação expressa do(s) Participante(s), por meio dos canais de comunicação disponibilizados pela Órigo. Contudo, é importante ressaltar que, caso a solicitação de exclusão ocorra antes da divulgação dos resultados pela Órigo, o(s) Participante(s) poderão ser excluídos da participação na Campanha, devido à impossibilidade de divulgação dos resultados.

7.5. O(s) Participante(s) declaram estar ciente de que a Órigo poderá compartilhar seus dados

peçoais com terceiros, exclusivamente para os fins previstos nesta autorização. Ademais, O(s) Participante(s) afirmam que todas as informações fornecidas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade por eventuais danos causados pela falsidade dos dados.

8. Responsabilidades do Participante:

8.1. São responsabilidades do(s) Participante(s):

- a) Fornecer todos os dados e informações necessários à contratação dos produtos e/ou serviços oferecidos pela Órigo, responsabilizando-se por sua veracidade e comprometendo-se, desde já, a mantê-los sempre atualizados; e
- b) Observar os termos e condições deste Regulamento e do Regulamento do produto/serviço contratado, não podendo alegar, sob qualquer hipótese, desconhecimento de seus termos.

8.2. Desclassificação:

- a) Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, estabelecidos neste Regulamento, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras deste instrumento, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude ou fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização das penalidades cabíveis, sem direito a qualquer bonificação ou indenização de qualquer natureza; e
- b) Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas, imprecisas ou falsas, bem como, qualquer tentativa de violação das condições estabelecidas no presente Regulamento.

8.3. A desclassificação do(s) Participante(s) acarretará a perda imediata do direito à recepção de quaisquer incentivos ou premiações previstas neste Regulamento. Esta condição é irrevogável e incontestável, e a participação na Campanha implica na aceitação incondicional desta regra. A Órigo não será responsável por qualquer expectativa de vantagem econômica por parte dos Participantes desclassificados.

9. Condições Gerais:

- 9.1.** Esta Campanha não está vinculada a qualquer outra campanha realizada pela Órigo.
- 9.2.** As condições comerciais desta Campanha não são cumulativas com outras promoções da Órigo vigentes no momento da contratação, cabendo aos Participantes optar pelas condições que entender mais convenientes e adequadas.
- 9.3.** A contratação dos produtos/serviços estará sujeita a análise de crédito, podendo a Órigo não aprovar o cadastro ou adesão da indicação dos Participantes nos casos de existência de restrição de crédito e/ou não atendimento às condições de elegibilidade dos produtos e/ou serviços oferecidos pela Órigo.
- 9.4.** A Órigo não se responsabiliza por erros de cadastro ou informações inconsistentes fornecidas pelo(s) Participante(s).
- 9.5.** A Órigo poderá suspender, alterar e/ou cancelar esta Campanha a qualquer momento, sem prévio aviso e sem aplicação de qualquer penalidade, comprometendo-se a aplicar os benefícios deste regulamento aos Participantes vencedores que realizarem a adesão no período da sua vigência.
- 9.6.** A Órigo não estará obrigada a manter as condições comerciais previstas neste Regulamento caso suspenda ou cancele esta Campanha, assim como não estará obrigada a acatar qualquer requerimento de adesão após o período de sua vigência, ficando, portanto, isenta de qualquer espécie de reclamação, penalidade e/ou indenização em tais circunstâncias.
- 9.7.** Eventuais dúvidas, reclamações e/ou esclarecimentos que não possam ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela central de atendimento 4003-4498 (horário de atendimento de segunda a sexta, das 9h às 18h).
- 9.8.** Este regulamento estará disponível no site www.origoenergia.com.br e poderá ser solicitado a qualquer momento pelo consumidor em contato pela central de atendimento 4003-4498 (horário de atendimento de segunda a sexta, das 9h às 18h).
- 9.9.** A simples participação nesta Campanha significa que o Participante conhece e aceita plenamente todas as normas expressas no presente regulamento, aceita fornecer os dados cadastrais e concorda em ser contata pela Órigo por meio de e-mail, mensagem ou qualquer outra

forma, salvo quando o Participante informar à Órigo, previamente, que não aceita ser contatado, e, neste caso, estará sujeito a ser desclassificado da Campanha devido a impossibilidade de comunicação dos resultados.

9.10. Serão automaticamente excluídos da Campanha, sem necessidade de prévia comunicação, os Clientes que agirem de má-fé, dolo ou culpa ou praticarem qualquer tipo de ato considerado, pela Órigo ou por qualquer órgão regulatório ou administrativo, como fraudulento, ilegal, ilícito, ou que, de alguma forma, burlarem as regras e condições deste Regulamento ou atente contra os objetivos da Campanha.

9.11. A Órigo se compromete a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução das obrigações assumidas por elas, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”), abstendo-se de realizar qualquer ação ou omissão que possa resultar em algum tipo de violação da Legislação, adotando medidas adequadas para garantir a segurança de dados pessoais e comunicar a Parte divulgadora imediatamente e em prazo nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas em caso de incidentes e/ou vazamentos.

9.12. Os Aderentes à esta promoção, neste ato, declaram que têm pleno conhecimento de todos os termos da Lei nº 12.846/13 (“Lei Anticorrupção Brasileira”), comprometendo-se, por si, e se pessoas jurídicas também por suas controladoras, controladas, coligadas, subsidiárias, por seus sócios, administradores, empregados, prepostos, contratados e/ou subcontratados a abster-se da prática de toda e qualquer conduta ou ato que possa resultar em violação à referida legislação.

9.13. Os Participantes, quando empregadores, declaram que não empregam, contratam e utilizam, direta ou indiretamente, (i) mão de obra escrava ou em condições análogas à escravidão, nos termos da legislação vigente e especialmente às normas legais e/ou regulamentares aplicáveis, inclusive tratados editados pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), e (ii) mão de obra infantil, salvo na condição de aprendiz, observando as normas legais e outros regulamentos aplicáveis ao tema.

9.14. Os Clientes que aceitarem participar da Campanha, reconhecem e aceitam expressamente que a Órigo não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo decorrente da participação nesta Campanha.

9.15. A participação nesta Campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens

deste Regulamento.

9.16. Este Regulamento é regido pelas leis brasileiras. Quaisquer controvérsias dele oriundas deverão ser dirimidas no Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.17. Esta Campanha independe de qualquer modalidade de álea, ou seja, sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei nº 5.768/71.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

EBES SISTEMAS DE ENERGIA S.A.